



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577-1588 – 3577-1266 (fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 003 / 2010

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara e dá outras Providências”

Claudinei Maciel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º – Fica constituída uma Comissão Temporária para Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, destinada a sua atualização e adequação, nos termos do Artigo 75 do Regimento Interno desta Casa.

§ 1º - A Comissão será composta por três Vereadores.

§ 2º - A escolha dos componentes será realizada por indicação das bancadas que compõe a Câmara, com exceção do Presidente, que será o primeiro signatário do requerimento de solicitação.

§ 3º - Os escolhidos serão nomeados por Ato do Presidente da Mesa Diretora.

§ 4º - Caberá à Comissão constituída nesta Resolução, analisar, discutir junto aos demais Vereadores e ao final apresentar proposta de revisão da Lei Orgânica do Município e de revisão do Regimento Interno desta Câmara, promovendo a adequação de ambos os dispositivos legais do Município às leis pertinentes e suas alterações.

Artigo 2º – A Comissão constituída no Artigo 1º desta Resolução terá o prazo de três meses para entregar à Mesa o anteprojeto de revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 28 de outubro de 2010.

CLAUDINEI MACIEL DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada nesta data em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretor Administrativo